

# **RELATÓRIO EVIDENCIANDO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM PARECER ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º. INCISO III, B DA RESOLUÇÃO 1.134/20; RESOLUÇÃO 1.142/2021; e IN 18/2021 DO TCE/RS**

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, representado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, nos termos da Lei Municipal nº. 3.631/2012 e alterações; da Constituição Federal art. 31 e 74; da Resolução 1.134/2020, art. 2º, Inciso IV, alínea b; e nos termos das demais resoluções acima elencadas, discorre:

## **I – Controle e Responsabilidades**

- a) Os membros da Unidade Central de Controle Interno do Município foram nomeados conforme portaria nº 84/SG/2017 e portaria nº 003/SG/2020;
- b) A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno do Município cabe à Administração do Executivo Municipal com base na legislação acima referida;
- c) A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e solidariamente pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no município e no legislativo, nos termos do que dispõe a Carta Magna no parágrafo 1º do art. 74;
- d) A responsabilidade da Unidade Central do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

## **II – Atividades da Unidade Central de Controle Interno**

A Unidade Central de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, no que se refere ao Poder Executivo, realizou, entre outras, as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Verificação e acompanhamento quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- Acompanhamento na aplicação constitucional de gastos com educação e saúde;
- Acompanhamento da classificação contábil das contas financeiras, patrimoniais e de controle;
- Acompanhamento do inventário do Almoxarifado e Patrimônio;
- Verificação Integração Dívida Ativa/Contabilidade;
- Acompanhamento das receitas e despesas, bem como verificação quanto aos lançamentos por Transferências e Recursos Vinculados;
- Acompanhamento nas adequações do Plano de Contas Aplicado à Administração Pública;
- Acompanhamento da folha de pagamento e despesas com pessoal;

- Acompanhamento do vencimento das férias, convocações de férias e Licença Prêmio vencidas e não gozadas;
- Acompanhamento das Obrigações por Competência: 13º Salário, Férias e Licença Prêmio;
- Verificação de diárias e adiantamentos;
- Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos;
- Verificação dos processos de licitações e execução de contratos - Licitacon;
- Verificação e orientação em todas as secretarias, nas mais diversas áreas e assuntos;
- Verificações dos convênios firmados entre o Município e as OSC's, através da Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como as Prestações de Contas;
- Verificações dos contratados de repasses e convênios do Governo Federal através do SICONV;
- Verificações através do sistema de controle de frotas do município: monitoramento, consumo de combustíveis, diário de bordo e manutenção;
- Atendimentos ao TCE/RS nos pedidos de informações, questionários e denúncias, bem como auxílio nas auditorias in-loco;
- Verificação e assinatura nos processos de aposentadorias (SAPIEM);
- Verificação e assinatura dos contratos temporários (SIAPES);
- Verificação e assinatura de admissões por Concurso (SIAPES/WEB);
- Verificação e assinatura na Prestação de Contas ao TCE/RS (SIAPC-PAD);
- Assinatura na Folha de Pagamento (RDI);
- Elaboração e assinatura da Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI);
- Acompanhamento e assinatura do SICONFI referente dados enviados para STN;
- Elaboração mensal de relatórios de atividades encaminhados para o Prefeito Municipal;
- Relatório do Legislativo Municipal em separado.

**III – Manifestação conclusiva sobre o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, com ênfase no previsto nos incisos II a VI do art. 59 da referida norma.**

**I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

As metas previstas no PPA 2018/2021 foram realizadas na maioria de acordo com o previsto no que diz respeito em específico ao exercício de 2021, grande parte das ações foram executadas em conformidade com o disposto na LDO e foram poucas aquelas executadas parcialmente ou não executadas, a regra foi a execução de acordo com o planejamento, sendo que as execuções parciais ou não execuções, foram apenas algumas exceções, pois dificilmente a execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO, no transcorrer do exercício que se refere, na maioria das vezes surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

As metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, que deram base para o orçamento do Executivo no ano em análise foram cumpridas conforme Lei Orçamentária Anual do Exercício:

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### Total do Orçamento Consolidado Atualizado com Suplementação e Redução

Orçamento inicial previsto no exercício de 2021 (consolidado) foi de **R\$ 256.000.000,00** (Duzentos e cinquenta e seis milhões) e com as suplementações resultou em **R\$ 299.556.946,56**, (Duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

A Receita efetivamente arrecadada em relação à previsão atualizada no orçamento de 2021 foi no valor de **R\$ 275.859.290,63** (Duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) representando 7.76% a maior que o inicialmente previsto. A diferença na arrecadação a maior ocorreu nas Receitas Correntes e Correntes Intra-Orçamentárias, já a arrecadação das Receitas de Capital ficou menor que a prevista, abaixo demonstrado:

#### Receita Prevista/Realizada

Dotação Inicial da Receita Prevista Consolidada	256.000.000,00
Arrecadação da Receita	275.859.290,63
Arrecadação a maior que a prevista	<b>19.859.290,63</b>
Receita Corrente Prevista	240.115.500,00
Receita Corrente Arrecadada	269.650.913,75
Receita Corrente Arrecadada a maior	<b>29.535.413,75</b>
Receita de Capital Prevista	15.884.500,00
Receita de Capital Arrecadada	6.208.376,88
Receita de Capital Arrecadada a menor	<b>(9.676.123,12)</b>
Dotação Inicial da Receita Prevista Prefeitura	211.520.000,00
Arrecadação da Receita	235.317.019,88
Arrecadação a maior que a prevista	<b>23.797.019,88</b>
Dotação Inicial da Receita Prevista RPPS	44.480.000,00
Arrecadação da Receita	40.542.270,75
Arrecadação menor que a prevista	<b>(3.997.729,25)</b>

A Receita Arrecadada no Exercício de 2021, superou a previsão inicial em R\$ 19.859.290,63 (Dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos); a **receita corrente** arrecadada no exercício de 2021 superou a receita prevista em R\$ 29.535.413,75, (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais setenta e cinco centavos); e a **receita de capital** ficou abaixo da prevista no valor de R\$ (-) 9.676.123,12 (Nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e doze centavos). **Sendo assim**, verificamos aumento na Receita Corrente Arrecadada e diminuição na Receita de Capital, devido a não realização da execução de obras que estavam previstas no

orçamento, e consequentemente a não liberação de valores referente Operações de Créditos.

### **Despesa Prevista/Realizada**

A despesa total empenhada no exercício de 2021 foi no valor de R\$ 275.859.290,63, (Duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) incluindo o superávit e todos os Recursos Vinculados:

<b>Valores Município Consolidado</b>	
Total Dotação Despesas Inicial	256.000.000,00
Total Dotação Atualizada	285.057.846,56
<b>Valores Prefeitura</b>	
Dotação inicial	202.020.000,00
Dotação atualizada	245.577.846,56
Empenhado no Exercício	235.317.019,88
Liquidado no Exercício	200.803.405,13
<b>Valores do RPPS</b>	
Despesa Inicial Prevista	39.480.000,00
Dotação Atualizada	39.480.000,00
Despesas Empenhadas + Superávit	40.542.270,75
Despesas Liquidadas	35.835.402,62
<b>Despesa Corrente Inicial Prevista</b>	
Dotação Atualizada	246.135.045,28
Despesas do Exercício	224.406.087,76
<b>Despesa de Capital Inicial Prevista</b>	
Dotação Atualizada	38.129.401,27
Despesas do Exercício	18.370.969,47

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **Resultados Acumulados no Patrimônio Líquido**

<b>RES ACUMULADO EXERCÍCIO</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Consolidado	309.138.367,94
Prefeitura	310.597.005,59
RPPS	(1.458.637,65)

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Resultado Patrimonial no Exercício 2021	
Consolidado	82.554.329,62
Prefeitura	85.918.925,46
RPPS	(3.364.595,84)

As Variações Patrimoniais no Exercício resultaram em R\$ 85.918.925,46 (oitenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo na prefeitura 82.554.329,62 (Oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) no RPPS (-)3.364.595,84 (Três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos negativos) onde se evidencia a utilização de recursos não suficientes ingressados no fundo.

## **II – Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar**

### **Operações de Crédito**

De acordo a LRF 101/2000, art. 54, e alínea “d” do inciso I, art 55, demonstrado através do Relatório (modelo 9) demonstrativo dos limites – RGF. As Operações de Crédito Internas e Externas que foram comprometidas no valor de 3.007.391,73, (Três milhões, sete mil, oitocentos e trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), valor este excluído pelo PAD, atendendo o limite legal máximo conforme resolução do Senado Federal nº. 43/2001, artigo 7º é de 16%. Não foram utilizados Operações de Crédito por Antecipação de Receita – ARO.

### **Inscrição em Restos a Pagar**

De acordo com a LC 101/2000, art 54, e alínea “b”, inc. III, art 55, foram inscritos no encerramento do exercício de 2021, em restos a pagar o valor de R\$ **20.337.849,41**, (Vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), valor este inscrito em Restos a Pagar Processados com suficiência financeira.

Salientamos que não houve inscrição de restos com insuficiência no exercício de 2021, atendendo assim a gestão do governo no exercício.

## **III – Medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos do art. 22 e 23 da LRF**

Atendendo a LRF 101/2000, art 54, e alínea “a”, inciso I, art 55, o índice apurado no exercício de 2021 foi de **49,22%**, da receita corrente líquida, cumprindo com todos os requisitos legais.

GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	
Total RCL	R\$ 228.216.365,48
Total Despesas c/pessoal	R\$ 112.334.011,00

Cabe salientar que o acréscimo referente ao índice de gastos com despesas de pessoal, deriva das alterações e modificações promovidas pela L.C. 178/2020, que alterou os arts. 18, 19 e 20 da LRF/2001.

#### **IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução do dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites**

Atendendo a LRF 101/2000, art. 54, e alínea “b”, inciso I, art. 55. A aplicação deste inciso sobre o endividamento do município representam 0,35%, sobre a receita corrente líquida, previstos no Inciso III do parágrafo 1º do art. 59 da LRF e Inciso II do art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal.

#### **V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta lei Complementar:**

No exercício de 2021 não houve ingresso de recursos obtidos com alienação de ativos, e assim atendidas as disposições previstas na Constituição e na Lei Complementar 101/2000.

### **DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Referente a regularidade e tempestividade das Conciliações Bancárias, conferem de acordo as verificações realizadas e a emissão do Boletim de Tesouraria.

### **DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS**

A guarda referente as Declarações de Bens e Renda dos Agentes Públícos, estão de acordo o exigido na Resolução TCE/RS, nº 963/2012 e realizado pela Unidade de Pessoal.

### **DA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, SEUS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS**

De acordo com a Ata de Encerramento do Inventário de Bens no exercício de 2021, entregue a UCCI, a mesma foi elaborado atendendo ao art.96 da lei 4.320/64, com ressalvas que estão sendo verificadas. Na Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos a Valorização e Ganhos/Desvalorização e Perda de Ativos, com Resultado Patrimonial no período de R\$ 82.554.329,62 (Oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

### **DA CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O Município possui integração dos diversos sistemas que compõe as informações com o Sistema Contábil, atendendo todas as exigências legais e pertinentes, as quais são mensalmente conferidas e ajustadas com base em decisões e configurações que se fizerem necessário em relação as informações.

## **DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE/RS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEPENDENTE DO ANO DO PROCESSO**

Foram atendidas e cumpridas no exercício de 2021, Decisões do TCE/RS, n.º 024877-0200/20-3 e 024862-0200/21-6, bem como, foi realizado a quitação referente as Certidões Decisão de Título Executivo n.º 0320 e 0321/2020; e 0052/2021.

### **PARECER ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º. INCISO III, B DA RESOLUÇÃO 1.134/2020; RESOLUÇÃO 1.142/2021 e IN 18/2021 DO TCE/RS**

Em nossa análise, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, sobre a execução orçamentária, financeira e contábil, referente ao atingimento das metas estabelecidas, no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, durante o exercício de 2021, representaram adequadamente, em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos acima e demais documentos contábeis levantados.

O Executivo também cumpriu com os demais quesitos quanto a regularidade e confiabilidade das demonstrações: Conciliações Bancária; Inventário de Bens Patrimoniais; Demonstrações Contábeis; Cumprimento das Decisões de Tribunal de Contas prolatadas no exercício correspondente; da Guarda das Declarações de Bens e Renda.

Diante do exposto, confere-se a regularidade dos registros.

Santo Ângelo, RS, 22 de fevereiro de 2021.

Iloide Maria Hentges  
Contadora CRC/RS-064603/0-4  
Coordenadora UCCI